



ESTADO DO MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº. 3.011/12, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO – UPFM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, MAX JOEL RUSSI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a previsão do art. 310 da Lei Municipal nº. 1.060/2007, de 13 de Julho de 2007, no tocante ao reajuste da UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município;

CONSIDERANDO a variação acumulada do INPC – IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), nos últimos 12 (doze) meses;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica reajustada em 6,07% (seis inteiros e sete décimos por Cento) a Unidade Padrão Fiscal do Município - UPFM -, passando seu valor unitário para R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos), a vigorar durante o exercício de 2012, para os fins tributários a que se refere o artigo 310, da Lei nº. 1.060/2007 -CTM -, e de outras taxas que estão e das que venham a ser estabelecidas.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
JACIARA, 10 DE JANEIRO DE 2012.**

**MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal**

Registrado e publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

**MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal**